

PARECER Nº : 099/2022  
RELATOR : Alcio Roberto Ikeda Junior  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 077/2022  
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo :”Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.368, de 14 de setembro de 2009, que Estrutura o Conselho Municipal de Política Urbana de Adamantina e dá outras providencias.”

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta à apreciação da matéria.

**FAVORÁVEL.**

**ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR**

Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.  
Adamantina, 17 de novembro de 2022.

**RAFAEL RODRIGUES PACHECO**  
Vice-Presidente

**CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Membro